LEI MUNICIPAL N° 863/09, DE 08 DE JUNHO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e a Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada **RUA MANOEL ALVES FARIA**, a Rua Projetada que fica localizada a direita do final da Rua Eduardo Gripp.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 08 de junho de 2009

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal